

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 30 DE ABRIL DE 2024 De autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”

Art. 1º Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Assistência Médica Geral e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
Código do Programa:	0007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01
Objetivo:	(...) Destinar parte do orçamento para disponibilizar transporte individual de pacientes e/ou pagamento de combustível para pacientes acima de 65 anos diagnosticados ou pré-diagnosticados em CA e para pacientes que serão submetidos a exame de imagem que dependem do uso de laxante.

Art. 2º Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB
Código do Programa:	0010
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE
Código da Unidade Responsável:	02.10.01
Objetivo:	(...) Construção de um teatro cultural.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

Art.3º- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Planejamento de Obras e Serviços e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Código do Programa:	0005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS
Código da Unidade Responsável:	02.05.01
Objetivo:	(...) Iluminação pública e calçamento da Avenida Odorico Manoel Barbosa, no bairro Jardim Paraíso e Rua Nelson Pelegrini, no bairro Palmital; Academia ao ar livre na praça José de Anchieta, bairro Santa Bárbara; Academia ao ar livre no Morro do Padre, Jardim Santo Antonio; Academia ao ar livre na esquina da Rua Joaquim Ezidio dos Santos com a Rua Coronel José Vitório de Oliveira, bairro Jardim Paraíso.

Art. 4º.- Ficam incluídos as seguintes propostas de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Programa Saneamento Básico Rural e Urbano, e onde couber, do Projeto de Lei n. 405, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2025
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO
Código do Programa:	0014
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01
Objetivo:	(...) Saneamento básico, com instalação de poço semi artesiano no bairro Campininha da Boa Vista.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto á Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.6º. Está Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
24 de junho de 2024.

João Paulo Cordeiro de Lima
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção atender os anseios de vários setores da sociedade e deverão ser incorporadas na LDO.

Na área da saúde é imprescindível o transporte individual ou o pagamento de combustível para pacientes acima de 65 anos diagnosticados ou com pré-diagnóstico de CA, proporcionando que os doentes possam usar carro particular, tornando menos exaustivas as viagens, devido as suas limitações físicas e de idade. O recurso também deverá ser estendido aos pacientes que irão fazer exames de imagem, que dependem de tomar medicamento laxante para a realização do exame, evitando-se constrangimento desnecessários e incomodo a outros passageiros.

Na área do saneamento básico, necessário a instalação de poço artesiano no bairro Campininha da Boa Vista.

Quanto a destinação de recursos para a construção de um teatro cultural, essa infraestrutura é de grande importância para desenvolver a cultura musical e artística do nosso município. Nesse mesmo seguimento, está sendo indicado academia ao ar livre em vários bairros de nossa cidade.

Portanto, por não encontrado menção destas destinações no projeto em questão, apresento está proposta de emenda, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Sala das Comissões, em
24 de junho de 2024.

João Paulo Cordeiro de Lima
Vereador